



1 **ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**  
2 **DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE**  
3 **SÃO PAULO.** Aos onze dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às 13h30, em segunda  
4 convocatória, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da  
5 Universidade de São Paulo, reúne-se o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de  
6 Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a presidência da Prof<sup>a</sup> Titular Giselda Maria Fernandes  
7 Novaes Hironaka, Vice-Diretora em exercício da Unidade, com a presença do Professor  
8 Associado Alessandro Hirata (Chefe de Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas  
9 Básicas), do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso (Chefe do Departamento de Direito Privado e de  
10 Processo Civil), do Representante Discente Afonso Fratti Penna Rispoli, do Representante dos  
11 Servidores Técnicos e Administrativos Senhor Edvado da Silva Campos. Presente, também, a  
12 Sr<sup>a</sup> Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, para secretariar  
13 a reunião. Justificou sua ausência o Prof. Associado Rubens Beçak. O **Senhora Presidenta**  
14 **declara** abertos os trabalhos, e inicia a **Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação**  
15 **da Ata da 24ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo, realizada**  
16 **em 4.12.2015.** Não havendo manifestações, nem alterações, a Ata é aprovada, por  
17 unanimidade, dos presentes. **2. Comunicações da Sr<sup>a</sup> Vice-Diretora. a)** Considerando a  
18 Portaria Interna D.FDRP/002 de 28.02.2014 que dispõe sobre a programação de férias, bem  
19 como os afastamentos, reforçamos a necessidade de programação das devidas substituições  
20 nos diversos setores/seções e departamentos da Unidade, para que não haja atrasos nas  
21 atividades. É importante que ao substituir (férias e /ou afastamento) o servidor tenha acesso à  
22 senha dos arquivos e sistemas para o correto desenvolvimento das atividades. Exemplo:  
23 Problema em um departamento em que chefia e suplente, estavam em férias e não deixaram  
24 acesso para que o decano autorizasse os afastamentos/férias de outros docentes. Secretários e  
25 servidores em geral que saíram em férias e não deixaram acesso/senha para os substitutos,  
26 atrasando as atividades. De acordo com a Portaria deve ser informado o período de férias de  
27 cada servidor até o dia 15 de janeiro de cada ano, pela chefia imediata. **b)** Informa, em relação  
28 aos processos seletivos para professor contratado III, que foram encerradas em 29.2, as  
29 inscrições para o processo seletivo do DDP - área de Direito Constitucional e Teoria Geral do  
30 Estado com 7 inscritos. Para o DPP - área de Direito Civil as inscrições terminam hoje e até o  
31 momento são 4 inscritos. Para o DDP - área de Direito Econômico e Financeiro as inscrições  
32 terminam em 14.3 e até o momento são 3 inscritos. Para o DPP - área de Direito Privado as  
33 inscrições ocorrerão a partir de 16 a 24.3.2016. Em seguida, inicia o item **3. Palavra aos**



34 **Senhores Membros.** Na sequência, nenhum dos Conselheiros desejando fazer o uso da  
35 palavra, **o Senhor Diretor inicia a Parte II – ORDEM DO DIA. 1 - PARA**  
36 **REFERENDAR. 1.1 - PROCESSO 2014.1.323.89.1 - FACULDADE DE DIREITO DE**  
37 **RIBEIRÃO PRETO.** Convênio a ser celebrado entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto  
38 da Universidade de São Paulo e a União, representada pelo Ministério da Educação, por  
39 intermédio da Secretaria de Educação Superior, com o objetivo da Execução dos três projetos  
40 aprovados no Edital PROEXT-2015 - MEC/SESu. Aprovado *ad referendum* do Conselho  
41 Técnico Administrativo em 7.1.2016. **O Conselho Técnico Administrativo referenda,**  
42 **por unanimidade, o despacho de fls. 21, que aprovou o convênio a ser celebrado**  
43 **entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a**  
44 **União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria**  
45 **de Educação Superior, com o objetivo da Execução dos três projetos aprovados**  
46 **no Edital PROEXT-2015 - MEC/SESu. 1.2 - PROCESSO 2015.1.692.89.8 -**  
47 **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO. PRETO.** Doação de 1 (um) computador tipo  
48 notebook marca Sony modelo VAIO F14215CBB com Processador Intel Core I5, 6GB de  
49 Memória RAM, 1TB de HD e tela de 14”, bem como 20 livros, descritos às fls. 06, no valor total  
50 de R\$ 5.150,09 (cinco mil, cento e cinquenta reais e nove centavos - Valor Histórico), por parte  
51 da doadora FAPESP, tendo como donatária a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e como  
52 outorgado o Prof. Associado Thiago Marrara de Matos. Aprovado *ad referendum* do Conselho  
53 Técnico Administrativo em 6.1.2016. **O Conselho Técnico Administrativo referenda,**  
54 **por unanimidade, o despacho de fls. 16, que aprovou a doação de 1 (um)**  
55 **computador tipo notebook marca Sony modelo VAIO F14215CBB com**  
56 **Processador Intel Core I5, 6GB de Memória RAM, 1TB de HD e tela de 14”, bem**  
57 **como 20 livros, descritos às fls. 06, no valor total de R\$ 5.150,09 (cinco mil, cento**  
58 **e cinquenta reais e nove centavos - Valor Histórico), por parte da doadora**  
59 **FAPESP, tendo como donatária a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e como**  
60 **outorgado o Prof. Associado Thiago Marrara de Matos. 1.3 - PROCESSO**  
61 **2009.1.359.89.0 - VÍCTOR GABRIEL DE OLIVEIRA RODRÍGUEZ.** Pedido de  
62 afastamento apresentado pelo interessado para o período de 3.1 a 29.2.2016, para dar  
63 seguimento à pesquisa sobre “Livre Arbítrio”, na Universidade de Valladolid, Espanha, sem  
64 prejuízo de vencimentos e das demais vantagens. Aprovado *ad referendum* do Departamento  
65 de Direito Público em 26.11.2015. Aprovado *ad referendum* do Conselho Técnico  
66 Administrativo em 2.2.2016. **O Conselho Técnico Administrativo referenda, por**



67 **unanimidade, o despacho de fls. 110, que aprovou o pedido de afastamento**  
68 **apresentado pelo interessado para o período de 3.1 a 29.2.2016, para dar**  
69 **seguimento à pesquisa sobre “Livre Arbítrio”, na Universidade de Valladolid,**  
70 **Espanha, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens. 1.4 - PROCESSO**  
71 **2015.1.450.89.4 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Termo aditivo  
72 ao convênio celebrado entre a Universidade de São Paulo e a CAPES, objetivando o apoio à  
73 formação de recursos humanos, a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos  
74 de Pós-Graduação *stricto sensu* ministrados pelas Instituições de Ensino Superior - IES no  
75 âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação, conforme a Portaria CAPES nº 156, de 28 de  
76 novembro de 2014, e alterações posteriores. Aprovado, respectivamente, *ad referendum* da  
77 Comissão de Pós-Graduação e do Conselho Técnico Administrativo em 5.2.2016. **O Conselho**  
78 **Técnico Administrativo referenda, por unanimidade, o despacho de fls. 70, que**  
79 **aprovou o termo aditivo ao convênio celebrado entre a Universidade de São**  
80 **Paulo e a CAPES, objetivando o apoio à formação de recursos humanos, a**  
81 **produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de Pós-Graduação**  
82 **stricto sensu ministrados pelas Instituições de Ensino Superior - IES no âmbito**  
83 **do Programa de Apoio à Pós-Graduação, conforme a Portaria CAPES nº 156, de**  
84 **28 de novembro de 2014, e alterações posteriores. 1.5 - PROCESSO**  
85 **2015.1.593.89.0 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO.** Programa para abertura  
86 de processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como  
87 Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho,  
88 junto ao Departamento de Direito Público - Área de Direito Constitucional e Teoria Geral do  
89 Estado. Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Público em  
90 11.2.2016. Aprovado *ad referendum* do Conselho Técnico Administrativo em 12.2.2016. O  
91 **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso comenta** que no decorrer do processo, em algum  
92 momento se perdeu a informação na qual se refere as 12 horas de trabalho, e na verdade  
93 deveria ser 12 horas aula, não seria 12 horas de trabalho normal ou de expediente, mas 12  
94 horas para aula. A **Assistente Técnica Acadêmica esclarece** que de acordo com as  
95 normativas do processo seletivo que estão no site do DRH, são 12 horas semanais de trabalho,  
96 e esta sendo seguido o modelo de Edital do DRH. Esclarece, ainda, que na normativa da CERT  
97 3533, em seu último parágrafo, se refere a 12 horas de atividades de ensino, e não se refere à  
98 aula. Esclarece, também, que essas 12 horas semanais se referem às aulas, programação das  
99 aulas, correção de provas e tudo que envolve esse processo. O **Prof. Dr. Jair Aparecido**



100 **Cardoso considera** interessante esclarecer esse assunto, pois, há divergências em dois  
101 documentos internos. Comenta que existe a interpretação que a Assistência Técnica Acadêmica  
102 deu, que não é a mesma do Conselho do DPP, e pode gerar outras interpretações. A  
103 **Assistente Técnica Acadêmica esclarece** que consultou a Procuradoria Geral e a Dr<sup>a</sup>  
104 Marisa Alves Vilarino que a orientou com relação a esse assunto. O **Prof. Dr. Jair**  
105 **Aparecido Cardoso considera** interessante vir um documento da Procuradoria Geral da  
106 USP para lhes respaldar futuramente, em termos de encaminhamento. A **Vice-Diretora**  
107 **solicita** à Assistente Técnica Acadêmica que faça a consulta formal a Procuradoria Geral da  
108 USP. O **Conselho Técnico Administrativo referenda, por unanimidade, o despacho**  
109 **de fls. 19, que aprovou a indicação de área e o programa para abertura de**  
110 **processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado,**  
111 **como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas**  
112 **semanais de trabalho, junto ao Departamento de Direito Público - Área de Direito**  
113 **Constitucional e Teoria Geral do Estado. 1.6 - PROTOCOLADO 2016.5.66.89.8 -**  
114 **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL.** Programa para  
115 abertura de processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado,  
116 como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de  
117 trabalho, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área de Direito Civil.  
118 Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil  
119 em 25.2.2016. Aprovado *ad referendum* do Conselho Técnico Administrativo em 25.2.2016. O  
120 **Conselho Técnico Administrativo referenda, por unanimidade, o despacho de fls.**  
121 **9, que aprovou a indicação de área e o programa para abertura de processo**  
122 **seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como**  
123 **Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais**  
124 **de trabalho, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área**  
125 **de Direito Civil. 1.7 - PROCESSO 2016.1.129.89.2 - FACULDADE DE DIREITO DE**  
126 **RIBEIRÃO PRETO.** Programa para abertura de processo seletivo para a contratação de 01  
127 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em  
128 Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Direito Público - Área de  
129 Direito Econômico e Direito Financeiro. Aprovado *ad referendum* do Conselho do  
130 Departamento de Direito Público em 29.2.2016. Aprovado *ad referendum* do Conselho  
131 Técnico Administrativo em 29.2.2016. O **Conselho Técnico Administrativo referenda,**  
132 **por unanimidade, o despacho de fls. 13, que aprovou a indicação de área e o**



133 **programa para abertura de processo seletivo para a contratação de 01 (um)**  
134 **docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor**  
135 **Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento**  
136 **de Direito Público - Área de Direito Econômico e Direito Financeiro. 2 -**  
137 **CONVÊNIO. 2.1 - PROCESSO 2015.1.681.89.6 - FACULDADE DE DIREITO DE**  
138 **RIBEIRÃO PRETO.** Convênio de cooperação acadêmica internacional entre a Faculdade de  
139 Direito de Ribeirão Preto e a Seconda Università Degli Studi di Roma “Tor Vergata”, Itália,  
140 objetivando o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação,  
141 estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da  
142 equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Aprovado *ad referendum* da CRInt  
143 em 13.11.2015. **Parecer do relator**, Prof. Associado Rubens Beçak, opinando pela sua  
144 aprovação. O **Prof. Associado Alessandro Hirata esclarece** que é um convênio desta  
145 Faculdade com a *Tor Vergata* já existente, se tratando apenas de uma renovação.  
146 Normalmente os convênios tem prazo de cinco anos, e depois podem ser renovados. Esclarece,  
147 ainda, que a única peculiaridade deste é que a primeira versão assinada era um modelo antigo  
148 de minuta onde havia um documento específico mais abrangente de cooperação internacional  
149 e um para intercâmbio de docentes e alunos, e esse último havia vencido porque tinha uma  
150 validade menor que três anos. Comenta que agora usaram o modelo comum de juntar os dois  
151 convênios em um documento com validade de cinco anos. **O Conselho Técnico**  
152 **Administrativo aprova, por unanimidade, o convênio de cooperação acadêmica**  
153 **internacional entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Seconda**  
154 **Università Degli Studi di Roma “Tor Vergata”, Itália, objetivando o intercâmbio**  
155 **de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de**  
156 **graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da**  
157 **equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.** Nada mais havendo a  
158 tratar, o **Senhor Presidente agradece** a presença de todos e dá por encerrada a reunião  
159 às 14h00. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Márcia Aparecida Cruz de Oliveira  
160 Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos  
161 senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim  
162 assinada. Ribeirão Preto, 11 de março de 2016.